



**ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA
CIDADANIA EDIÇÃO 2021: DETALHAMENTO DA ETAPA DESAFIO
DE IMPACTO SOCIAL**

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Desafio de Impacto Social é a etapa que completa o programa de certificação “Embaixadores da Cidadania”.
- 1.2. O objetivo da segunda etapa é certificar e reconhecer o projeto, dos participantes aprovados na primeira etapa, que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania, e que atinjam espaços sociais nos quais os cursistas se propuseram a intervir.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O projeto deve ser feito de forma individual.
- 2.2. Estarão aptos a participarem desta etapa, Embaixadores aprovados na Etapa I.
- 2.3. A lista de aprovados na Etapa I estará disponível no endereço: www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br.
- 2.4. Não há nota mínima para aprovação, ao enviar o desafio e seguir os critérios mínimos do edital e deste anexo o cursista estará apto a ser certificado em 100 horas.

3. TEMAS DO DESAFIO

- 3.1 É indispensável que todos os Desafios estejam relacionados com um dos seguintes temas:
 - a) Cidadania
 - b) Participação Social
 - c) Educação Fiscal
 - d) Valores Éticos e Fundamentais à Vida em Sociedade
 - e) Combate a Corrupção
- 3.2 A fuga do tema acarretará em penalidade da nota.

4. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO

- 4.1 O Desafio de Impacto Social deve ser entregue na forma escrita, em língua portuguesa formal, culta e padrão.
- 4.2 Os textos devem responder aos enunciados de forma objetiva, respeitando o limite de palavras estipulados em cada questão. Verificar item 5 deste anexo.
- 4.3 A formatação do texto deve ser escrita em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho da fonte 12 (doze);
- 4.4 O texto excedente à quantidade mencionada não será lido e será desconsiderado para critérios de correção.
- 4.5 Os enunciados são fixos e não podem ser removidos.
- 4.6 Os desafios que não sigam este modelo não serão avaliados.

5. DA QUANTIDADE DE PALAVRAS

- 5.1. Cada item do Desafio tem um número máximo de palavras.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 5.2. Os caracteres que extrapolarem o máximo permitido em cada enunciados não serão corrigidos, e seguirão as seguintes quantidades:
 - 5.2.1. Primeiro passo deve ser preenchido com até 200 (duzentas) palavras.
 - 5.2.2. Segundo passo deve ser preenchido com até 200 (duzentas) palavras.
 - 5.2.3. Terceiro passo deve ser preenchido com até 200 (duzentas) palavras.
 - 5.2.4. Quarto passo deve ser preenchido com até 200 (duzentas) palavras.
 - 5.2.5. Quinto passo está subdividido em 2 (dois) tópicos:
 - a) “Quem ganha com sua solução?”: deve ser preenchido com até 100 (cem) palavras.
 - b) “Quem pode bloquear sua solução?”: deve ser preenchido com até 100 (cem) palavras.
 - 5.2.6. Sexto passo: deve ser preenchido com até 30 palavras em cada campo da tabela.
 - 5.2.7. O sétimo e último passo deve ser respondido com até 500 (quinhentas) palavras.
 - 5.2.8. Na possibilidade de haver referencial bibliográfico inclua ao Desafio o passo 8 (oito) – “Do Referencial Bibliográfico”.
 - 5.2.9. O referencial bibliográfico não tem número máximo de palavras.

6. DA SUBMISSÃO E ACEITAÇÃO DO DESAFIO

- 6.1. A fase referente ao desafio de impacto social inicia-se às 0 horas do dia 19 de junho de 2021.
- 6.2. Os projetos devem ser encaminhados por Formulário que estará disponível aos cursistas das 18 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 23h59 min do dia 08 de julho de 2021.
- 6.3. Projetos submetidos fora deste período não serão avaliados.
- 6.4. Projetos que não sigam o modelo de Desafio de Impacto Social não serão avaliados.
- 6.5. Os projetos serão descaracterizados de seus autores após a submissão, antes de serem encaminhados para os avaliadores.
- 6.6. O arquivo do Desafio de Impacto Social não pode conter **nenhuma informação que identifique o(s) participante(s)**. A identificação direta ou indireta do(s) propositor(es) do Desafio acarreta a desclassificação do projeto.
- 6.7. Nos casos em que o cursista for desclassificado por identificação do projeto este seguirá recebendo o certificado, mas não será ranqueado.
- 6.8. No ato do recebimento do arquivo, a CGE enviará um e-mail de confirmação de recebimento.
- 6.9. Junto com e-mail de confirmação de recebimento será enviado o número correspondente ao código identificador do projeto.

7. DA AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. A comissão julgadora será composta por colaboradores da Controladoria Geral do Estado de Goiás e professores, que atuam em temas relacionados à políticas públicas, participação e controle social, ética, integridade e prevenção à corrupção.
- 7.2. Cada projeto terá a avaliação feita às cegas (os avaliadores não terão conhecimento de quem são seus autores) por dois membros da comissão julgadora.
- 7.3. Cada um dos membros fará sua avaliação conforme disposto no item 5 e no *checklist* anexo a este edital.
- 7.4. A avaliação final será a média simples da avaliação atribuída pelos membros da comissão.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

7.5. Todos os cursistas que tiveram seus projetos submetidos e aceitos serão certificados no programa, sendo que os 10 (dez) primeiros colocados receberão um reconhecimento especial na cerimônia de encerramento.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Todos os Desafios de Impacto Social, que foram submetidos conforme o item 5, serão classificados segundo um *ranking* que varia de 0 pontos a 10 pontos, em função dos seguintes critérios:

8.1.1. **Clareza na descrição do projeto** – 20% (vinte por cento da nota): verificaremos a compreensão e o conhecimento na temática proposta, o desenvolvimento, a capacidade da argumentação, a conexão, a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento.

8.1.2. **Estrutura do projeto** – 20% (vinte por cento da nota): será analisado o alinhamento do tema, observando se o cursista estabelece coerência lógica e soluções aos problemas por ele apresentados, bem como se o projeto é condizente com Modelo de Desafio de Impacto Social fornecido pela coordenação do programa.

8.1.3. **Capacidade de execução** – 30% (trinta por cento da nota): trata-se da correção do plano de ação; neste momento avaliaremos como o Desafio de Impacto Social foi elaborado e se o projeto consiste em uma ação viável.

8.1.4. **Capacidade de impacto social** – 20% (vinte por cento da nota): versa sobre o potencial de mudar a realidade à sua volta e sobre a capacidade de alteração do contexto social, promovendo:

- a) Acesso à bens e serviços sociais: se tem potencial de possibilitar o acesso a bens e serviços essenciais;
- b) Empoderamento: se tem como objetivo uma iniciativa que traz liberdade, emancipação ao cidadão, que busque aperfeiçoar soluções para problemas sociais;
- c) Replicabilidade: se tem potencial para ser reproduzido em outros grupos que possuam contextos sociais semelhantes.

9.1.5 **Inovação Social** - 10% (dez por cento da nota): uma ideia que pode ser simples, contudo, deve ser preferencialmente nova, criativa e original, que tenha como finalidade romper com problemas sociais e atingir as necessidades do meio em que será aplicada.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

9.1. O resultado preliminar será publicado no dia 29 de julho de 2021 até as 20 horas, no site promocional do “Embaixadores da Cidadania” (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

9.2. Do resultado preliminar caberá um único recurso, que poderá ser interposto de 29 de julho até às 23h59min de 30/07/2021.

9.3. O recurso será avaliado em uma única instância, por comissão organizadora, composta pelo Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã, pelo Superintendente de Participação Cidadã, pela Gerente de Controle Social e por Técnicos da Gerência de Controle Social.

9.4. A decisão sobre os recursos será avaliada e divulgada até o dia 05 de agosto de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

10. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. O resultado final, por nota de classificação, será disponibilizado no dia 05 de agosto de 2021, no site promocional do programa “Embaixadores da Cidadania”.
- 10.2. Serão considerados para desempate a maior nota nos critérios de capacidade de execução, impacto social e inovação social, respectivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora.

Goiânia, 25 de junho de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

CHECKLIST DE AVALIAÇÃO

Item	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Clareza na descrição do projeto	Compreensão e o conhecimento na temática proposta, desenvolvimento e capacidade de argumentação, conexão, pertinência, objetividade e sequência lógica do pensamento.	20%
2	Estrutura do projeto	Capacidade da metodologia proposta no projeto alcançar os objetivos nele descritos.	20%
3	Capacidade de impacto	Potencial de mudar a realidade a sua volta.	20%
4.	Capacidade de execução	Potencial para que o projeto seja plenamente desenvolvido, considerando as pessoas envolvidas e as estratégias necessárias para sua execução.	30%
5.	Inovação social	O projeto deve ser original e potencializar a criatividade na solução dos problemas sociais.	10%
	Tota l	Somar os pontos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	100%